



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº. 1.430 de 17 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a criação cargo de recepcionista e de vagas de cargos de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de recepcionista, conforme denominação, pré-requisito, atribuições, e vencimento descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas as vagas dos cargos de provimento efetivo relacionadas no Anexo II desta Lei.

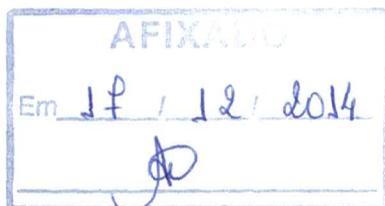
Art. 3º O cargo de recepcionista e as vagas dos cargos de provimento efetivo criadas por esta lei passam a integrar a estrutura de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão á conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2014.


Denilson José Rodrigues Resende
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I CARGO CRIADO

1. Recepcionista

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- b. Vencimento básico: R\$ 724,00 (setecentos vinte quatro reais)
- c. Vagas: 04 (quatro)
- d. Provimento: efetivo
- e. Pré-requisito (recrutamento):
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Senhora dos Remédios;
 - ii. Ensino Médio completo;
- f. Objetivo Geral (atribuições):
 - i. Executar trabalho de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone;
 - ii. Manter atualizada relação de números de telefones dos diversos setores da Prefeitura;
 - iii. Prestar informações ao público em geral;
 - iv. Operar aparelhos tipo PABX, FAX-SIMILE, KS;
 - v. Noções de interurbano e tipo de discagem;
 - vi. Executar com qualidade no atendimento ao público;
 - vii. Padronizar a forma de atendimento ao público;
 - viii. Executar serviços de arquivo e digitação;
 - ix. Adquirir, atualizar conhecimentos práticos e teóricos do cargo;
 - x. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e que sejam compatíveis com o cargo, utilizando-se por parâmetro as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
 - xi. Controlar entrada e saída de pessoas nas dependências públicas;
 - xii. Proceder auxílio aos servidores públicos municipais no desempenho de suas atribuições e no cumprimento dos objetivos da administração pública Municipal;
 - xiii. Receber pessoas e promover encaminhamento das pessoas para a solução de problemas junto ao setor competente;
 - xiv. Enviar e receber correspondências ou encomendas;
 - xv. Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II
VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADAS

Descrição	Vagas a Serem Criadas
Técnico Enfermagem	01
Motorista	13
Fisioterapeuta	01
Farmacêutico	02
Operário	10
Pediatra	01
Ginecologista	01
Serviçal	01



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Senhora dos Remédios
Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)
Valor Estimado das despesas: R\$533.359,94
Fonte de recurso: ordinária
Dotação orçamentária: 319011-00 - Vencimentos e vantagens fixas
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$)

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13º e 1/3 férias e INSS no período. A apuração da receita de 2014 observou o valor corrente constante da Lei Orçamentária do exercício vigente e para os exercícios de 2015 e 2016, foi considerada a receita estimada para 2014, projetando-se meta de crescimento de PIB de 1,70 a.a. e meta de inflação de 6,28 % a.a. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2014.


Denilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2014.


Denilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

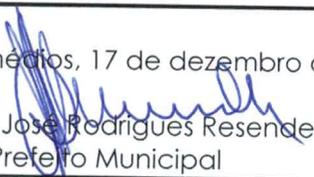
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Descrição	Vagas a Serem Criadas	Salário	Estimativa Anual
Técnico Enfermagem	01	R\$ 916,66	R\$15.029,47
Motorista	13	R\$ 893,34	R\$190.412,47
Fisioterapeuta	01	R\$ 2.226,80	R\$36.510,39
Farmacêutico	02	R\$ 2.226,80	R\$73.020,78
Operário	10	R\$ 724,00	R\$118.706,32
Pediatra	01	R\$ 2.677,80	R\$43.904,94
Ginecologista	01	R\$ 2.677,80	R\$43.904,94
Serviçal	01	R\$ 724,00	R\$11.870,63
			R\$533.359,94

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2014.


Denilson José Rodrigues Resende
Prefeito Municipal